

---

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**  
**Despacho n.º 524/2016 de 23 de Março de 2016**

---

Para efeitos de aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2016/A, de 2 de fevereiro, e do Despacho n.º 15793-D/2013, de 3 de dezembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 129/2014, de 11 de fevereiro, na Região Autónoma dos Açores o fator de conversão para energia primária -  $F_{pu}$  -, a utilizar na determinação das necessidades nominais anuais de energia primária de edifícios de habitação e do indicador de eficiência energética (IEE) de edifícios de serviços, é 2,18 kWhEP/kWh para eletricidade, independentemente da origem (renovável ou não renovável).

18 de março de 2016. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.